

LEI Nº 5.580

(26 DE NOVEMBRO DE 2021)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A
“CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O CONSUMO DE
MEDICAMENTOS ANOREXÍGENOS”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... O PREFEITO MUNICIPAL DE
CAIEIRAS, Senhor GILMAR SOARES VICENTE, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de
Caieiras a “Campanha de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos”,
que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo único. Durante o período
indicado no *caput* deste artigo poderão ser realizados workshops, palestras, entrega de panfletos
e demais eventos educativos, todos com o fim de levar conhecimento e informação à população
caieirense acerca dos perigos da ingestão de remédios inibidores de apetites.

Art. 2º. A “Campanha de Conscientização
sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos” passará a integrar o Calendário Oficial de
Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a
presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, podendo, ainda, realizar
convênios e parcerias com a iniciativa privada para a execução das disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

CONFÉRIA
SJM

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras,

26 de novembro de 2.021.


GILMAR SOARES VICENTE

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 177/2.021 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva "Birruga", Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.580, de 26 de novembro de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 06 de janeiro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo